



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

PREVIM		
036	075/2016	
FLS. Nº	PROT. Nº	RUBR.

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR, a concessão de benefício a **VICENTE DUTRA SOCORRO**, esposo da servidora e segurada **MARIA APARECIDA PERALTA RUSSAFA**, falecida no dia 13 de dezembro de 2016, que requereu **Pensão por Morte**, nos termos e com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal e artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, com as alterações pertinentes, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 20/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, ao apreciar o *processo nº 075/2016*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos à Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Pensão por Morte ao requerente.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Maria de Fátima Dutra Romano
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.